



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.928/05**

Declara de utilidade Pública a entidade que especifica.


**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 01.08.05 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

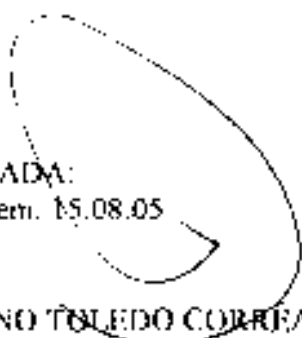
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Amambaiense  
de Kung Fú Kuoshu”, com sede à Avenida Pedro Marvailler, 1.303, nesta cidade, inscrita  
no CNPJ sob o nº 07.183.422/0001-99

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2005.

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA:  
Publicada em: 15.08.05

**CRISTINO TOLEDO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração